

DECRETO Nº 1142 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 390 de 23 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
136	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.3.90.30.00.00	101	20.000,00
139	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.4.4.90.52.00.00	101	30.000,00
139	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.4.4.90.52.00.00	101	50.000,00
139	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.4.4.90.52.00.00	101	160.000,00
139	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.4.4.90.52.00.00	101	210.000,00
165	02.01.08.00.12.365.0463.02.7.003.4.4.90.51.00.00	101	10.000,00
165	02.01.08.00.12.365.0463.02.7.003.4.4.90.51.00.00	101	80.000,00
165	02.01.08.00.12.365.0463.02.7.003.4.4.90.51.00.00	101	160.000,00
TOTAL:			720.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
133	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	101	20.000,00
133	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	101	160.000,00
147	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.1.90.11.00.00	101	30.000,00
150	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.30.00.00	101	50.000,00
152	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.39.00.00	101	10.000,00
152	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.39.00.00	101	210.000,00
166	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	101	160.000,00
172	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.11.00.00	101	80.000,00
TOTAL:			720.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 23 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito